LEI Nº. 5.932 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a redação do Artigo 1º do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos – DAE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 47 de 31/12/1969 e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, aprovado pelo Decreto Lei nº 47 de 31 de Dezembro de 1969, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º - Compete ao Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal, criada pelo Decreto Lei nº 23 de 23 de Dezembro de 1969, operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços públicos de água potável e de esgoto sanitário, em todo o Município de Sant´Ana do Livramento".

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único criado pela Lei Municipal nº 5.027 de 09 de Dezembro de 2005.

Art. 3º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 5.027 de 09 de Dezembro de 2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração